

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER Nº. 74/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 72/99-E, que  
“Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel  
à Associação Filhos da Luz – AFUZ, e dá  
outras providências”.

Relator: Ver. Ernido Geis

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 72/99-E, pelo qual seu autor pretende doar imóvel urbano para a Associação Filhos da Luz – AFUZ.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Agudo, 16 de dezembro de 1999.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Ernido Geis

Ver. Arlindo Cassel